



OFÍCIO 160/2021- GP

PROTOCOLO GERAL 000095/2021
09/04/2021 - Horário: 12:52:05

Ofício nº 160/2021-GP

Assunto: *Resposta ao Ofício 092/2021 da Câmara Municipal de Carambeí.*

Exmo. Sr.

Vimos pelo presente, cordialmente cumprimentá-lo e encaminhar a esta Casa de Leis, resposta ao **Ofício 092/2021**, o qual foi encaminhado a este Gabinete os Memorandos:

009/2021 – Ilmo. Vereador Deleon Betim

011/2021 – Ilmo. Vereador Eclaiton Moreira Bueno

019 e 020/2021 – Ilmo. Vereador Antonio Valdelino de Oliveira

020 e 021/2021 – Ilmo. Vereador Sergio Luis de Oliveira

Em resposta ao contido no memorando **009/2021**, destacamos a aprovação da Lei 1367/2021, o qual ratifica o protocolo de intenções com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do coronavírus, aprovada por esta Colenda Casa de Leis, o que fará com que o município faça a aquisição dos imunizantes assim que permitido em âmbito federal.

Vejamos, com relação ao memorando **011/2021**, que trata do atendimento pediátrico em nosso Município, destacamos que todas as Unidades de Saúde estão aptas a atender pediatria, pois todas fazem parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF), projeto esse que faz parte da descentralização do atendimento médico, que está acontecendo em nosso Município.

Atendendo a solicitação contida no memorando **019/2021**, informamos que encaminhamos ao endereço eletrônico pessoal do nobre Vereador todo material apresentado na audiência pública de 19/03/2021 referente aos dispêndios ocorridos com o setor de saúde no terceiro quadrimestre do exercício 2020.



Em resposta ao contido no memorando **020/2021**, destacamos a aprovação da Lei 1367/2021, o qual ratifica o protocolo de intenções com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do coronavírus, aprovada por esta Colenda Casa de Leis, o que fará com que o município faça a aquisição dos imunizantes assim que permitido em âmbito federal.

Em resposta ao contido no memorando **020/2021**, vereador Sergio Luis de Oliveira, segue em anexo, Ofício nº 126/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, em resposta ao memorando **021/2021**, enviamos a Secretaria de Obras, para que proceda dentro do cronograma a manutenção e limpeza das cacimbas da área em comento.

Certa de sua colaboração, aproveito para enviar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;



ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita de Carambeí

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Nesta



Ofício nº 126/2021-Centro M. De Saúde

Carambeí, 06 de abril de 2021.

Exma. Senhora

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes

Prefeita Municipal

Assunto: **Resposta Memorando nº 020/2021.**

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Através do presente, acusamos o recebimento do memorando nº 020/2021 o qual questiona o local de atuação dos profissionais contratados para atenderem de forma "Exclusiva" pacientes na Ala Covid-19.

Conforme Edital nº 01/2021 (**Disponível no Portal de Transparência do Município**) a contratação dos profissionais de Saúde é destinada para atender ao suprimento temporário de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para promover o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus Covid-19, no Município de Carambeí, conforme descrição no **Item 1-1.1.**


Sendo assim, em momento algum no Edital acima citado, menciona-se que os profissionais contratados atuariam de forma exclusiva na Ala Covid-19, mas sim, para promover o enfrentamento e suprir as necessidades que a Pandemia está causando na saúde do nosso município.

Informamos que os funcionários estão em escala 12/36 horas mensais, sendo distribuídos aos diversos setores. Já os profissionais escalados para Ala Covid-19, fazem atendimento exclusivo aos pacientes que estão com o vírus ativo ou casos suspeitos, os quais são encaminhados para a parte isolada que o Centro Municipal de Saúde disponibilizou somente para este fim.

Relatamos ainda que os únicos profissionais que são utilizados na Ala Covid-19 e ao mesmo tempo nos outros setores, são os profissionais da limpeza e os motoristas, que contam com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COFEN e COREN.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos as providências e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Juliane Dorosxi Stefanczak
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 03/2021